



Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Renasce

Novo Oriente

Lei Orçamentária Anual 2019

Setembro 2018

Documento elaborado por Alfa Contabilidade



Recebi cópia

~~Auto~~
Cm

FR

Gerente

~~Auto~~

Auto

Auto

Auto




NOVO ORIENTE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MENSAGEM Nº 10 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 02/10/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,


Assinatura

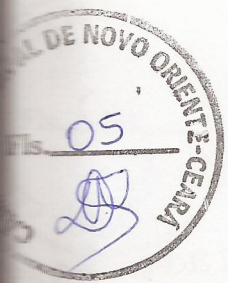
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Ademais, elaborou-se o Projeto de Lei Orçamentária em questão, em consonância com o planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei Municipal nº. 776, de 13 de agosto de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2019.

O aludido Projeto de Lei Orçamentária, ao mesmo tempo, foi ordenado observando os percentuais constitucionais e legais delimitados para gastos com educação, saúde e pagamento das despesas com pessoal, bem como sem deixar de atender ao imprescindível balanceamento na alocação dos recursos financeiros para o exercício de 2019, em face da exigência de assegurar o desenvolvimento integral de todas as funções públicas relacionadas aos poderes Executivo e Legislativo, pertinentes à esfera.

Ademais, buscou-se sintonia com a estrutura programática do Plano Plurianual 2018-2021, organizado em programas finalísticos e programas destinados à gestão administrativa do município, é que se apresenta a programação financeira para o exercício de 2019, destinada a garantir condições materiais para as entregas de serviços à população e ampliação da capacidade de investimentos públicos.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), sendo R\$ 48.695.325,00 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 17.304.675,00 (Dezessete milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.



A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta deve atender os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde e assistência social, bem como, os demais investimentos em obras e equipamentos públicos.

Assim, apresenta-se o presente projeto aos nobres Edis, para análise e apreciação da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Oriente, assim como todos os quadros demonstrativos que irão embasar a análise do presente projeto.

Ressalta-se ainda, que de acordo com o disposto no art. 42, § 5º da Constituição do Estado do Ceará, essa casa legislativa dispõe do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a apreciação do presente Projeto de Lei.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente



PROJETO DE LEI 10/2018

DE 02 DE outubro DE 2018.

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, submete à deliberação da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, o seguinte Projeto de Lei:

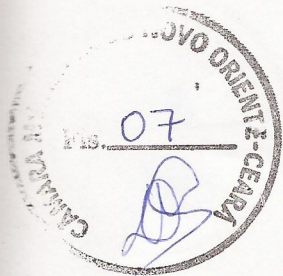
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º . Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 – Lei Municipal nº. 776, de 13 de agosto de 2018, e do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Lei:



- I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- III. Demonstração da receita e despesa segundo a categoria econômica;
- IV. Receita segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VII. Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- IX. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo dos Recursos;
- X. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI. Relação de Projetos e Atividades.

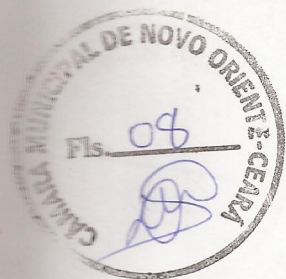
TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Handwritten signature



Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/200, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	67.010.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.620.500,00
Contribuições	600.000,00
Receita Patrimonial	551.500,00
Receita de Serviços	115.000,00
Transferências Correntes	63.850.000,00
Outras Receitas Correntes	273.000,00
Receitas de Capital	4.480.000,00
Operações de Crédito	800.000,00
Alienações de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	3.480.000,00
Deduções de Receita	-5.490.000,00
Deduções Fundeb	-5.490.000,00
TOTAL GERAL	66.000.000,00



Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

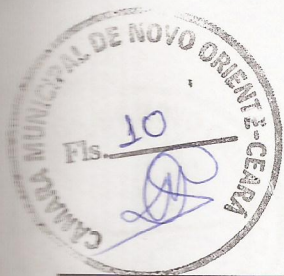
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento Fiscal, em R\$ 48.695.325,00 (Quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.304.675,00 (Dezessete milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o desdobramento abaixo:



ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Secretaria de Finanças	4.565.000,00
Secretaria de Governo	294.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	438.500,00
Secretaria de Administração	2.042.000,00
Secretaria de Infraestrutura	7.547.000,00
Secretaria de Cultura e Juventude	944.000,00
Secretaria de Educação, Lazer e Esporte	29.319.625,00
Secretaria de Saúde	14.167.175,00
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Inclusão Social	2.867.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	886.000,00
Departamento Municipal de Trânsito	435.000,00
Câmara Municipal de Novo Oriente	2.160.000,00
Reserva de Contingência	334.200,00
TOTAL	66.000.000,00

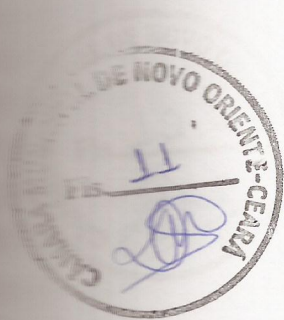
CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Classificação Orçamentária

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.



Seção II

Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2018;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentado o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.
- IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade

Handwritten signature



com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções nº. 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

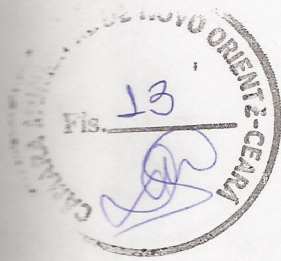
Parágrafo Segundo. O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

CAPÍTULO V

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

Art. 11. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

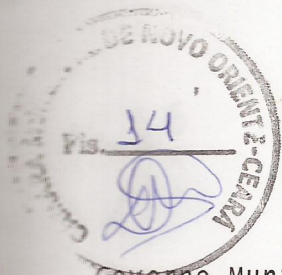
Art. 12. Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2018, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 14. Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2018, a Lei Municipal nº. 762, de 30 de Outubro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, em ____ de _____ de 2018.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Novo Oriente
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Em R\$ 1,00
ALFA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	67.010.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.620.500,00	Legislativa	2.160.000,00
Contribuições	600.000,00	Administração	5.760.500,00
Receita Patrimonial	551.500,00	Assistência Social	2.798.000,00
Receita de Serviços	115.000,00	Previdência Social	350.000,00
Transferências Correntes	63.850.000,00	Saúde	14.156.675,00
Outras Receitas Correntes	273.000,00	Educação	29.029.625,00
Receitas de Capital	4.480.000,00	Cultura	878.000,00
Operações de Crédito	800.000,00	Direito da Cidadania	391.500,00
Alienações de Bens	200.000,00	Urbanismo	6.023.000,00
Transferências de Capital	3.480.000,00	Habitação	80.000,00
Deduções de Receita	-5.490.000,00	Saneamento	902.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.490.000,00	Agricultura	822.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.490.000,00	Energia	104.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.490.000,00	Transporte	308.000,00
		Desporto e Lazer	283.000,00
		Encargos Especiais	1.619.500,00
		Reserva de Contingência	334.200,00
TOTAL GERAL	66.000.000,00	TOTAL GERAL	66.000.000,00



Governo Municipal de Novo Oriente
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Em R\$ 1,00
ALFA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	67.010.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.620.500,00	Secretaria de Finanças	4.565.000,00
Contribuições	600.000,00	Secretaria de Governo	294.000,00
Receita Patrimonial	551.500,00	Controladoria e Ouvidoria Geral	438.500,00
Receita de Serviços	115.000,00	Secretaria de Administração	2.042.000,00
Transferências Correntes	63.850.000,00	Secretaria de Infraestrutura	7.547.000,00
Outras Receitas Correntes	273.000,00	Secretaria de Cultura e Juventude	944.000,00
Receitas de Capital	4.480.000,00	Secretaria de Educação, Lazer e Esporte	29.319.625,00
Operações de Crédito	800.000,00	Secretaria de Saúde	14.167.175,00
Alienações de Bens	200.000,00	Sec. de Trabalho, Desenvol. e Inc. Social	2.867.500,00
Transferências de Capital	3.480.000,00	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	886.000,00
Deduções de Receita	-5.490.000,00	Departamento Municipal de Trânsito	435.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.490.000,00	Câmara Municipal de Novo Oriente	2.160.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.490.000,00	Reserva de Contingência	334.200,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.490.000,00		
TOTAL GERAL	66.000.000,00	TOTAL GERAL	66.000.000,00



Governo Municipal de Novo Oriente
Consolidado
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

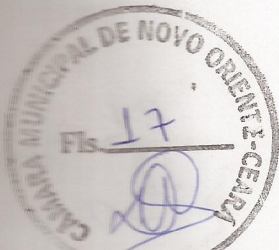
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Adendo II
 Em R\$ 1,00
 ALFA

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	1.620.500,00	Pessoal e encargos sociais	36.778.000,00
Contribuições	600.000,00	Outras despesas correntes	20.872.500,00
Receita Patrimonial	551.500,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.869.500,00
Receita de Serviços	115.000,00		
Transferências Correntes	63.850.000,00	T O T A L	61.520.000,00
Outras Receitas Correntes	273.000,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	7.641.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.490.000,00	Inversões financeiras	24.000,00
Transferências Correntes	-5.490.000,00	Amortização da dívida	350.000,00
T O T A L	61.520.000,00	SUPERÁVIT	334.200,00
		T O T A L	8.349.500,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.869.500,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	800.000,00		
Alienações de Bens	200.000,00		
Transferências de Capital	3.480.000,00		
T O T A L	4.480.000,00		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	61.520.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	57.650.500,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.480.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	8.015.300,00
TOTAL.....	66.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	334.200,00
		TOTAL.....	66.000.000,00

Int



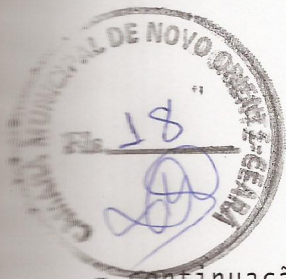
Governo Municipal de Novo Oriente
Consolidado
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Adendo III
 Em R\$ 1,00
 ALFA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				67.010.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.620.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.544.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		850.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		850.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100100	480.000,00		
		111100	200.000,00		
		121100	120.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100100	30.000,00		
		111100	12.500,00		
		121100	7.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		694.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		83.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		71.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	36.000,00		
		111100	15.000,00		
		121100	9.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	3.000,00		
		111100	1.250,00		
		121100	750,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	3.000,00		
		111100	1.250,00		
		121100	750,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	600,00		
		111100	250,00		
		121100	150,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		12.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100100	6.000,00		
		111100	2.500,00		
		121100	1.500,00		

- continua -



- continuação -

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	100100 111100 121100	600,00 250,00 150,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	100100 111100 121100	600,00 250,00 150,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.	100100 111100 121100	300,00 125,00 75,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		611.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		611.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100100 111100 121100	360.000,00 150.000,00 90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	100100 111100 121100	3.000,00 1.250,00 750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	100100 111100 121100	3.000,00 1.250,00 750,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	100100 111100 121100	600,00 250,00 150,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		76.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100100	2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	100100	300,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	100100	500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	100100	200,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		73.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		73.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		73.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	100100	70.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mul.ju	100100	1.000,00

- continua -



- continuação -				
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Div.at	100100	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mj.da.	100100	1.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			600.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	162000	600.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			551.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		544.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		544.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		544.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		544.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	100100	400.000,00	
		109000	10.000,00	
		111200	50.000,00	
		112000	5.000,00	
		112200	3.000,00	
		112300	2.000,00	
		112400	2.000,00	
		112500	4.000,00	
		112501	2.000,00	
		112502	2.000,00	
		121100	5.000,00	
		121300	5.000,00	
		121400	10.000,00	
		121500	5.000,00	
		122000	1.000,00	
		122001	1.000,00	
		122002	1.000,00	
		129000	1.000,00	
		131100	1.000,00	
		131201	1.000,00	
		139001	1.000,00	
		151000	10.000,00	
		152000	10.000,00	
		161000	1.000,00	
		162000	1.000,00	
		193000	10.000,00	
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação Serviços Púb. Concessão, Permissão, Auto. ou		2.500,00	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		2.500,00	
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário		2.500,00	
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário		2.500,00	
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Princ.	100100	2.000,00	

- continua -

Arti



- continuação -				
1.3.3.1.01.1.2.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Mul.ju	100100	500,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100100	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			115.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		110.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100100	10.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		100.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		100.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100100	100.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100100	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			63.850.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		39.575.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		39.575.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		22.820.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		21.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	100100	16.800.000,00	
		111100	1.050.000,00	
		121100	3.150.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		900.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100100	675.000,00	
		111100	225.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		900.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100100	675.000,00	
		111100	225.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		20.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100100	16.000,00	
		111100	1.000,00	
		121100	3.000,00	

- continua -

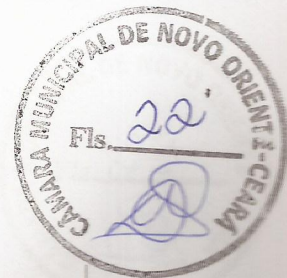
av!



- continuação -		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	245.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	25.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	153000 25.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	153000 220.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	5.650.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	121400 3.800.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	1.300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	121400 1.300.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	121400 250.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	180.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	121400 180.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	121400 20.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	121400 100.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	2.545.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	112000 1.000.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	112100 5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	770.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	770.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNAE Creche	112200 200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	112200 80.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	112200 400.000,00

[Handwritten signature]

- continua -



- continuação -			
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adultos	112200	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNAE AEE	112200	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNAE Quilombola	112200	20.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		570.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		570.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil	112300	60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental	112300	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transfências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	112300	150.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	112400	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fim ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	100100 111100 121100	16.000,00 1.000,00 3.000,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		600.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual		600.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	129000	600.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		6.600.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB		6.600.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	111400 111500	3.960.000,00 2.640.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		230.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	122001	50.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	112501	50.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		30.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	131201	30.000,00

[Handwritten signature]

- continua -

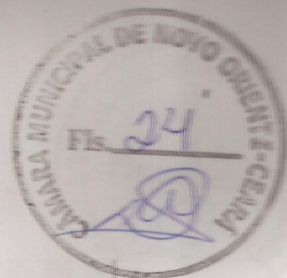


- continuação -

1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151000	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		845.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		845.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		845.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Trans FNAS - Programa Primeira Infância	131100	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Trans FNAS - Benefício de Prestação Continuada	131100	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Trans FNAS Ações Estrat. Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil	131100	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Trans FNAS - Proteção Social Básica	131100	380.000,00
1.7.1.8.12.1.1.21.00.00	Trans FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	131100	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00	Trans FNAS - Gestão do SUAS IGD	131100	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00	Trans FNAS - Gestão do SUAS IGDBF	131100	200.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		20.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	194000	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		7.660.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		7.660.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		7.190.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	100100	5.120.000,00
		111100	320.000,00
		121100	960.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100100	560.000,00
		111100	35.000,00
		121100	105.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100100	24.000,00
		111100	1.500,00
		121100	4.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		60.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	161000	60.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		20.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	154000	20.000,00

Handwritten signature or initials.

- continua -



- continuação -			
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		250.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	121300	250.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		40.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		40.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	139001	40.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		150.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	122002	50.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	112502	50.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	152000	50.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		10.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	194000	10.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		100.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		100.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	199001	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		16.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		16.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		16.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		16.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	111200 111300	9.900.000,00 6.600.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		15.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M		15.000,00
1.7.7.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênio Exterior Específica de E/DF/M		15.000,00
1.7.7.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transf de Convênio Exterior Específica de E/DF/M		15.000,00
1.7.7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transf de Convênio Exterior Específica de E/DF/M		15.000,00
1.7.7.8.10.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	199001	15.000,00

Amil

- continua -



273.000,00

- continuação -

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		127.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		46.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		46.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	163000	40.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	163000	500,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	163000	5.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Mul. jur. div. ativa	163000	500,00
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		81.000,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		81.000,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	109000	50.000,00
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	109000	500,00
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	109000	30.000,00
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Mul. jur. div. ativa	109000	500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		96.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		46.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		31.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		31.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ.	109000	20.000,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mul. ju	109000	500,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Div. at	109000	10.000,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mj. da.	109000	500,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		15.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		15.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	109000	15.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	109000	50.000,00

[Handwritten signature]

- continua -



- continuação -					
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			50.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			50.000,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias			50.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	109000		50.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				800.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			800.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas			800.000,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios			800.000,00	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios			800.000,00	
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub			800.000,00	
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub - Princ.	192000		800.000,00	200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			200.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			200.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			200.000,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			200.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	193000		200.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				3.480.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			3.480.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União			3.480.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen			450.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			250.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	121500		250.000,00	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			200.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	121500		200.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de			100.000,00	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação			100.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	119000		100.000,00	
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual			100.000,00	
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual			100.000,00	
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual - Princ.	129000		100.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			2.830.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde			180.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	122001		180.000,00	

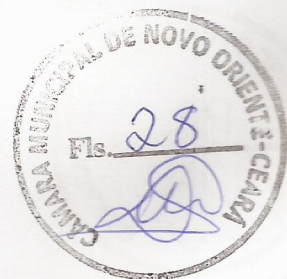
Handwritten signature or initials.

- continua -



- continuação -					
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação			150.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	112501		150.000,00	
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico			500.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	151000		500.000,00	
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte			1.000.000,00	
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	151000		1.000.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			1.000.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	151000		1.000.000,00	
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-5.490.000,00
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-5.490.000,00	
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-5.490.000,00	
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-4.204.000,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-4.204.000,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-4.204.000,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-4.200.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	100100		-4.200.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-4.000,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100100		-4.000,00	
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			-1.286.000,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-1.286.000,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-1.286.000,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-1.280.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	100100		-1.280.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-6.000,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100100		-6.000,00	
TOTAL DA RECEITA					66.000.000,00

[Handwritten signature]

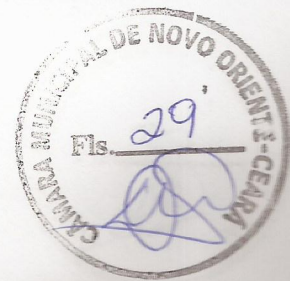


Governo Municipal de Novo Oriente
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
 DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ALFA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da.	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00		- continua -

Di



- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mul.ju	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Div.at	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mj.da.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação Serviços Púb. Concessão, Permissão, Auto. ou Licença	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Princ.	CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Mul.ju	CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Princ.	
1.3.3.1.01.1.2.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Mul.ju	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demaís Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demaís Receitas Patrimoniais - Principal	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demaís Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	

Handwritten signature

- continua -

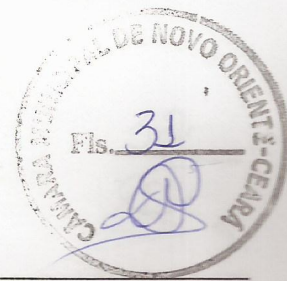


- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal, art. 173;
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	

Handwritten signature or initials.

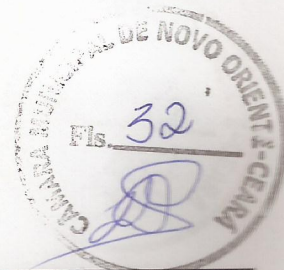
- continua -



- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adultos	
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE	
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Quilombola	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil	
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental	
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual	
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Trans FNAS - Programa Primeira Infância	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Trans FNAS - Benefício de Prestação Continuada	
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Trans FNAS Ações Estrat Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil	

- continua -



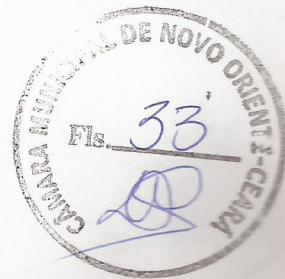
- continuação -

CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | L E G I S L A Ç Ã O

1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	Trans FNAS - Proteção Social Básica
1.7.1.8.12.1.1.21.00.00	Trans FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade
1.7.1.8.12.1.1.51.00.00	Trans FNAS - Gestão do SUAS IGD
1.7.1.8.12.1.1.52.00.00	Trans FNAS - Gestão do SUAS IGDBF
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal

Art

- continua -



- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	
1.7.7.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênio Exterior Específica de E/DF/M	
1.7.7.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transf de Convênio Exterior Específica de E/DF/M	
1.7.7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transf de Convênio Exterior Específica de E/DF/M	
1.7.7.8.10.1.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Mul.jur.dív.ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Mul.jur.dív.ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ.	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mul.ju	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dív.at	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mj.da.	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de

- continua -

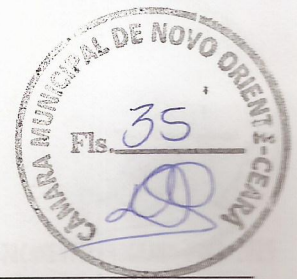


- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno -	
	Estados/DF/Municípios	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub	
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub - Princ.	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual	
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual	
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advinda de Emenda Parlamentar Individual - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	

[Handwritten signature]

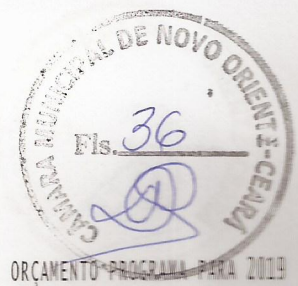
- continua -



- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte	
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Dr.



Governo Municipal de Novo Oriente
Secretaria de Finanças

ORÇAMENTO - PROGRAMA PARA 2019

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00
ALFA

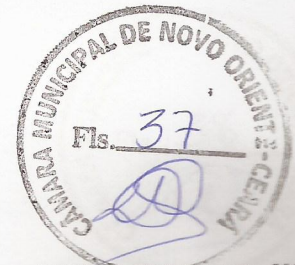
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria de Finanças

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.163.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.973.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.973.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	1.750.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	165.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.190.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		41.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	40.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.149.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.000.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	55.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	316.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	6.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				402.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	193000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	350.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.565.000,00

[Handwritten signature]



Governo Municipal de Novo Oriente
Secretaria de Governo

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

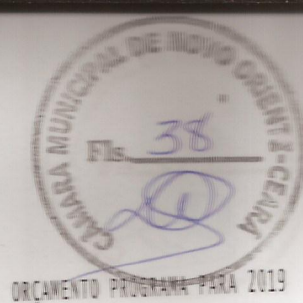
Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria de Governo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria de Governo

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FORTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				292.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			252.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		252.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	250.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					294.000,00



Governo Municipal de Novo Oriente
 Controladoria e Ouvidoria Geral

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00
 ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Controladoria e Ouvidoria Geral
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Controladoria e Ouvidoria Geral

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			200.000,00	421.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		200.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00	221.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		219.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	15.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	100.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			17.000,00	17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		16.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	193000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100			
TOTAL DA DESPESA					438.500,00

Handwritten signature or initials.



ORÇAMENTO FISCAL 2000

Governo Municipal de Novo Oriente
Secretaria de Administração

Orçamento Fiscal - Anexo 2

Em R\$ 1,00
ALFA

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
				495.000,00	860.000,00
1.00.00.00	Despesas correntes				
1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		495.000,00		
1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	380.000,00		
1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	90.000,00		
1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.000,00		
1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00		
3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.90.00.00	Aplicações diretas		363.000,00		
3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.90.30.00	Material de consumo	100100	85.000,00		
3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	100100	1.000,00		
3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	100.000,00		
3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	55.000,00		
3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	105.000,00		
3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	10.000,00		
3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	1.000,00		
4.00.00.00	Despesas de capital			832.000,00	832.000,00
4.4.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.50.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	831.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	192000	250.000,00		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria	192000	25.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	192000	25.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	192000	25.000,00		
4.4.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	192000	110.000,00		

Handwritten signature

- continua -



- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	192000	300.000,00
		193000	30.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00

TOTAL DA DESPESA | 1.692.000,00

Handwritten signature



ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Governo Municipal de Novo Oriente
Secretaria de Infraestrutura

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

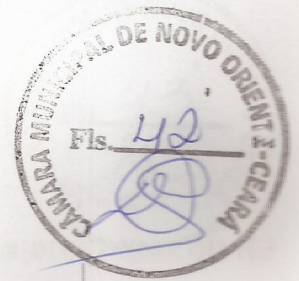
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Infraestrutura

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.359.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.155.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	950.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.204.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.202.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	741.000,00		
		162000	1.000,00		
		100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	142.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.401.000,00		
		153000	245.000,00		
		154000	20.000,00		
		162000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			3.183.000,00	3.188.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	3.182.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100			

[Handwritten signature]

- continua -

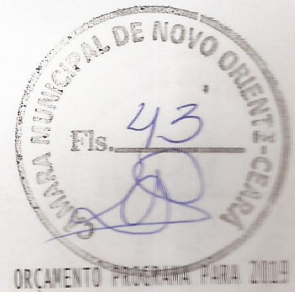


- continuação -

4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	13.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	13.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	159.000,00	
		109000	237.000,00	
		151000	2.610.000,00	
		161000	61.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	15.000,00	
		193000	50.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	5.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	5.000,00	

atc

TOTAL DA DESPESA | 7.547.000,00



ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO PARA 2019

Governo Municipal de Novo Oriente
Secretaria de Cultura e Juventude

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00
ALFA

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

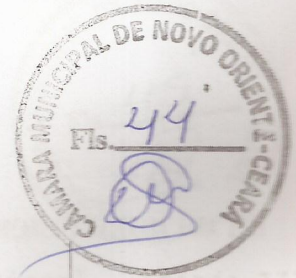
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Cultura e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Cultura e Juventude

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			375.000,00	860.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		375.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			485.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		483.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	360.000,00		
		152000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			84.000,00	84.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	2.000,00		

Handwritten signature

- continua -



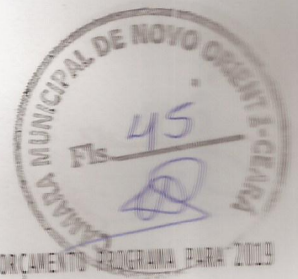
- continuação -

4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	16.000,00
		152000	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	15.000,00
		152000	10.000,00
		193000	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00

TOTAL DA DESPESA

944.000,00

Handwritten signature or initials



Governo Municipal de Novo Oriente
 Secretaria de Educação, Lazer e Esporte
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

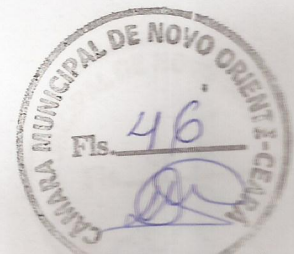
Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00
 ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação, Lazer e Esporte
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Secretaria de Educação, Lazer e Esporte

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			95.000,00	243.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		95.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00	148.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		146.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			47.000,00	47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios		46.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	193000 194000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					290.000,00



ORÇAMENTO PROGRAMático PARA 2019

Governo Municipal de Novo Oriente
Fundo Municipal de Educação

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00
ALFA

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação, Lazer e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Educação

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			19.923.500,00	27.059.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		19.923.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	200.000,00		
		111100	84.625,00		
		111200	2.070.000,00		
		111300	1.530.000,00		
		111400	260.000,00		
		111500	221.375,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	200.000,00		
		111100	303.000,00		
		111200	7.150.000,00		
		111300	2.050.000,00		
		111400	1.830.000,00		
		111500	520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	111200	728.000,00		
		111300	884.000,00		
		111400	1.867.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	111100	4.500,00		
		111200	2.000,00		
		111300	2.000,00		
		111400	3.000,00		
		111500	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	111100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	111100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	111100	2.500,00		
		111300	2.000,00		
		111500	1.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	111100	2.000,00		
		111300	1.000,00		
		111500	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.136.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	111100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	111100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.134.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	111100	7.500,00		
		111300	1.500,00		
		111100	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes				

- continua -

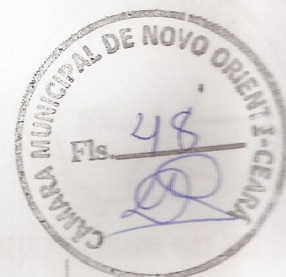


- continuação -

3.3.90.30.00	Material de consumo	111100	237.000,00		
		111300	569.000,00		
		112000	5.000,00		
		112100	3.000,00		
		112200	773.000,00		
		112300	5.000,00		
		112400	50.000,00		
		112500	4.000,00		
		112501	10.000,00		
		112502	2.000,00		
		119000	51.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	320.000,00		
		111100	227.000,00		
		111300	103.500,00		
		111500	600.000,00		
		112000	990.000,00		
		112300	560.000,00		
		119000	5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	111100	2.000,00		
		111300	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	111100	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	111100	71.500,00		
		111300	67.500,00		
		112000	5.000,00		
		112100	2.000,00		
		112300	3.000,00		
		119000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	111100	715.000,00		
		111300	1.062.500,00		
		112000	5.000,00		
		112300	4.000,00		
		112501	50.000,00		
		112502	50.000,00		
		119000	24.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	111100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	111100	200.000,00		
		111300	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	111100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	111100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	111100	6.500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	111100	2.500,00		
		111300	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo				
4.4.50.42.00	Auxílios	111100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.30.00	Material de consumo	111100	1.000,00		
		111300	2.000,00		
		112400	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	111100	1.000,00		
		111300	2.000,00		
		112400	1.000,00		
				1.965.125,00	1.970.125,00

[Handwritten signature]

- continua -

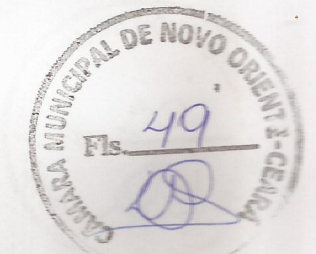


- continuação -

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	111100	1.500,00	
		111300	2.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	111100	1.500,00	
		111300	291.500,00	
		111500	1.294.125,00	
		112400	50.000,00	
		112501	80.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	111100	31.000,00	
		111300	26.500,00	
		112400	100.000,00	
		112501	62.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	111100	10.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	111100	1.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	111100	5.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	111100	5.000,00	

Dr

TOTAL DA DESPESA | 29.029.625,00



Governo Municipal de Novo Oriente
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Anexo III

Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho,Desenvolv.e Inc.Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Mun.Habitação de Interesse Social

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					80.000,00

Handwritten signature



Governo Municipal de Novo Oriente
Fundo Municipal de Agricultura

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

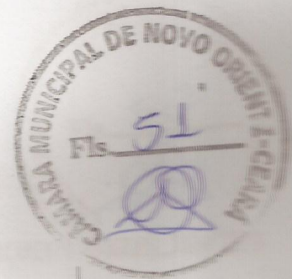
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
					701.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes			448.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		448.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	360.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		15.000,00	253.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		15.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	100100	2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	236.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	53.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			180.500,00	184.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000,00		
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	179.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	1.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	1.000,00		

Handwritten signature

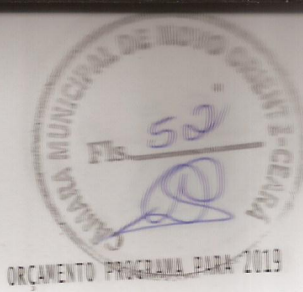
- continua -



- continuação -

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	22.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	2.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			4.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	4.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	886.000,00

[Handwritten signature]



Governo Municipal de Novo Oriente
 Departamento Municipal de Trânsito
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III
 Em R\$ 1,00
 ALFA

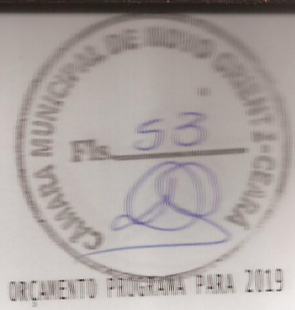
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Departamento Municipal de Trânsito
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Departamento Municipal de Trânsito

NATUREZA
 DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
				347.500,00	423.500,00
3.0.00.00.00	despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		347.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		76.000,00	76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	163000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	500,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrát. terc.	100100	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	163000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			11.500,00	11.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		11.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	163000	500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100			
TOTAL DA DESPESA					435.000,00

Handwritten signature or initials in blue ink.



Governo Municipal de Novo Oriente
Câmara Municipal de Novo Oriente

Orçamento Fiscal - Anexo III
Em R\$ 1,00
ALFA

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

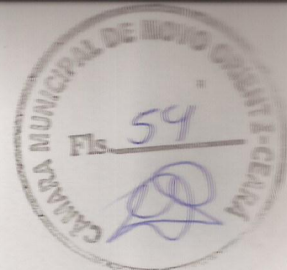
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Câmara Municipal de Novo Oriente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Câmara Municipal de Novo Oriente

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			1.447.500,00	2.138.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.447.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	1.200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100		690.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		3.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	3.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		687.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	200.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	380.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	100100	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100		22.000,00	22.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital			22.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		22.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100			
TOTAL DA DESPESA					2.160.000,00

[Handwritten signature]



Governo Municipal de Novo Oriente
Reserva de Contingência

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00
ALFA

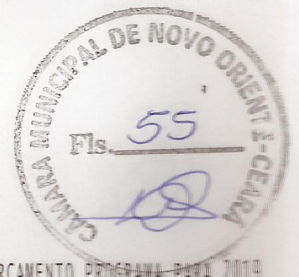
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				334.200,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			334.200,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		334.200,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	100100	334.200,00		
TOTAL DA DESPESA					334.200,00

Handwritten signature



Governo Municipal de Novo Oriente
Secretaria de Administração

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	100100	300.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.59.00	Pensões especiais	100100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					350.000,00

Handwritten signature



ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Governo Municipal de Novo Oriente
Fundo Municipal de Saúde

Orçamento Seguridade Social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

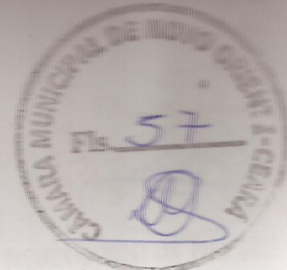
Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de SaúdeNATUREZA
DA DESPESA

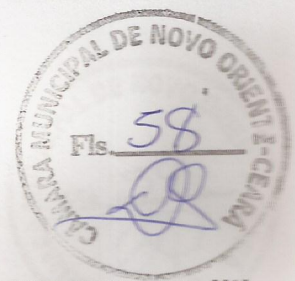
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.224.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.355.000,00	
3.1.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		10.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		8.345.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	651.000,00		
		121100	750.000,00		
		121400	1.917.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	1.000.000,00		
		121100	1.100.000,00		
		121400	2.210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	700.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	121100	3.000,00		
		121400	2.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	121100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	121100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	121100	3.000,00		
		121400	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	121100	3.000,00		
		121400	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.869.000,00	
3.3.32.00.00	Exec. org. delegada aos estados e ao DF		100.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	121100	100.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	121100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	121100	1.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		780.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	780.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.987.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	121100	83.000,00		
		121400	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	121100	409.000,00		
		121300	105.000,00		
		121400	410.000,00		
		122001	1.000,00		
		122002	1.000,00		
		129000	601.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	121100	30.000,00		

- continua -



- continuação -					
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	121100	18.000,00		
		121400	6.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	121100	3.000,00		
		121400	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	121100	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	121100	126.000,00		
		121300	50.000,00		
		121400	165.000,00		
		122001	1.000,00		
		122002	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121100	711.000,00		
		121300	100.000,00		
		121400	921.000,00		
		122001	1.000,00		
		122002	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	121100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	121100	71.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	121100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	121100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	121100	3.500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	121100	12.500,00		
		121400	20.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			938.175,00	943.175,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median;contr.ris	121100	10.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		928.175,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	121100	2.000,00		
		121500	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	121100	2.000,00		
		121500	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121100	2.000,00		
		121500	2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	121100	2.000,00		
		121500	368.500,00		
		122001	168.000,00		
		122002	31.000,00		
		129000	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	121100	77.175,00		
		121500	80.000,00		
		122000	1.000,00		
		122001	60.000,00		
		122002	17.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	121100	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	121100	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	121100	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	121100	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	14.167.175,00

Di



Governo Municipal de Novo Oriente
Fundo Municipal de Assistência Social

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2013

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

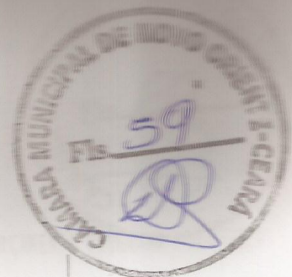
Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho,Desenvolv.e Inc.Social NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.555.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.411.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.411.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	106.500,00		
		131100	6.500,00		
3.1.90.11.00	vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	745.000,00		
		131100	345.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	3.000,00		
		131100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.144.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.142.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	19.000,00		
		131100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	78.000,00		
		131100	278.500,00		
		199001	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	22.000,00		
		139001	41.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	4.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	87.500,00		
		131100	64.000,00		
		199001	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	161.500,00		
		131100	112.500,00		
		199001	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	11.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		

- continua -

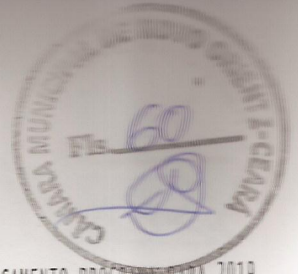


- continuação -

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	3.000,00		
		131100	10.000,00		232.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital			227.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		226.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	89.000,00		
		131201	31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	24.000,00		
		131100	25.000,00		
		193000	45.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	5.000,00	5.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	5.000,00		

DFI

TOTAL DA DESPESA | 2.787.500,00



Governo Municipal de Novo Oriente
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			26.711.500,00	41.521.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		26.711.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	385.000,00		
		111100	84.625,00		
		111200	2.070.000,00		
		111300	1.530.000,00		
		111400	260.000,00		
		111500	221.375,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	5.640.000,00		
		111100	303.000,00		
		111200	7.150.000,00		
		111300	2.050.000,00		
		111400	1.830.000,00		
		111500	520.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	1.120.000,00		
		111200	728.000,00		
		111300	884.000,00		
		111400	1.867.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	9.000,00		
		111100	4.500,00		
		111200	2.000,00		
		111300	2.000,00		
		111400	3.000,00		
		111500	1.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	8.000,00		
		111100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	9.000,00		
		111100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	9.000,00		
		111100	2.500,00		
		111300	2.000,00		
		111500	1.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	8.000,00		
		111100	2.000,00		
		111300	1.000,00		
		111500	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.809.500,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		15.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	100100	15.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		60.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	50.000,00		
		111100	1.000,00		

- continua -



- continuação -

3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	8.000,00
		111100	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.734.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	93.000,00
		111100	7.500,00
		111300	1.500,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	111100	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.331.500,00
		111100	237.000,00
		111300	569.000,00
		112000	5.000,00
		112100	3.000,00
		112200	773.000,00
		112300	5.000,00
		112400	50.000,00
		112500	4.000,00
		112501	10.000,00
		112502	2.000,00
		119000	51.000,00
		162000	1.000,00
		163000	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	352.500,00
		111100	227.000,00
		111300	103.500,00
		111500	600.000,00
		112000	990.000,00
		112300	560.000,00
		119000	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	100100	8.000,00
		111100	2.000,00
		111300	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	775.000,00
		111100	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	472.000,00
		111100	71.500,00
		111300	67.500,00
		112000	5.000,00
		112100	2.000,00
		112300	3.000,00
		119000	20.000,00

- continua -



- continuação -

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	3.409.000,00		
		111100	715.000,00		
		111300	1.062.500,00		
		112000	5.000,00		
		112300	4.000,00		
		112501	50.000,00		
		112502	50.000,00		
		119000	24.000,00		
		152000	20.000,00		
		153000	245.000,00		
		154000	20.000,00		
		162000	600.000,00		
		163000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	122.000,00		
		111100	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	324.000,00		
		111100	200.000,00		
		111300	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	8.000,00		
		111100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	8.500,00		
		111100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	14.000,00		
		111100	6.500,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	12.000,00		
		111100	2.500,00		
		111300	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos			6.476.125,00	6.840.125,00
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		9.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	8.000,00		
		111100	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.467.125,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	16.000,00		
		111100	1.000,00		
		111300	2.000,00		
		112400	1.000,00		
		192000	90.000,00		
4.4.90.35.00	Serviços de consultoria	192000	250.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	16.000,00		
		111100	1.000,00		
		111300	2.000,00		
		112400	1.000,00		
		192000	25.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	16.000,00		
		111100	1.500,00		
		111300	2.000,00		
		192000	25.000,00		
4.4.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	192000	110.000,00		

Assinatura

- continua -



- continuação -

4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	405.000,00		
		109000	237.000,00		
		111100	1.500,00		
		111300	291.500,00		
		111500	1.294.125,00		
		112400	50.000,00		
		112501	80.000,00		
		151000	2.610.000,00		
		152000	30.000,00		
		161000	61.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	74.000,00		
		111100	31.000,00		
		111300	26.500,00		
		112400	100.000,00		
		112501	62.000,00		
		152000	10.000,00		
		163000	11.000,00		
		192000	300.000,00		
		193000	165.000,00		
		194000	30.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	7.000,00		
		111100	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	8.000,00		
		111100	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	7.000,00		
		111100	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			14.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	9.000,00		
		111100	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	350.000,00		
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			334.200,00	334.200,00
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		334.200,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	100100	334.200,00		

Dr. J. C.

TOTAL DA DESPESA | 48.695.325,00



ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Governo Municipal de Novo Oriente
Consolidado

Orçamento Seguridade Social - Adendo III

Em R\$ 1,00
ALFA

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			10.066.500,00	16.129.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	121100	10.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.056.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad, RPPS, reserva remun. e reform	100100	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	757.500,00		
		121100	750.000,00		
		121400	1.917.000,00		
		131100	6.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	1.745.000,00		
		121100	1.100.000,00		
		121400	2.210.000,00		
		131100	345.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	900.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	3.000,00		
		121100	3.000,00		
		121400	2.500,00		
		131100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00		
		121100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
		121100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	1.000,00		
		121100	3.000,00		
		121400	2.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	1.000,00		
		121100	3.000,00		
		121400	2.000,00		
				6.063.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF	121100	100.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo		100.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	121100	1.000,00		
		100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	121100	1.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		780.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	780.000,00		

[Handwritten signature]

- continua -



- continuação -

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.179.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	19.000,00
		121100	83.000,00
		121400	2.000,00
		131100	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	78.000,00
		121100	409.000,00
		121300	105.000,00
		121400	410.000,00
		122001	1.000,00
		122002	1.000,00
		129000	601.000,00
		131100	278.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	199001	55.000,00
		100100	22.000,00
		121100	30.000,00
		139001	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	4.000,00
		121100	18.000,00
		121400	6.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	100100	1.000,00
		121100	3.000,00
		121400	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	120.000,00
		121100	120.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	87.500,00
		121100	126.000,00
		121300	50.000,00
		121400	165.000,00
		122001	1.000,00
		122002	1.000,00
		131100	64.000,00
		199001	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	161.500,00
		121100	711.000,00
		121300	100.000,00
		121400	921.000,00
		122001	1.000,00
		122002	1.000,00
		131100	112.500,00
		199001	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	100100	10.000,00
		121100	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	11.000,00
		121100	71.000,00
3.3.90.59.00	Pensões especiais	100100	50.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	500,00
		121100	500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00
		121100	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00
		121100	3.500,00

[Handwritten signature]

- continua -



- continuação -

3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	100100	3.000,00		
		121100	12.500,00		
		121400	20.500,00		
		131100	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos			1.165.175,00	1.175.175,00
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	100100	1.000,00		
4.4.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		10.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.154.175,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	100100	500,00		
		121100	2.000,00		
		121500	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	500,00		
		121100	2.000,00		
		121500	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	500,00		
		121100	2.000,00		
		121500	2.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	89.000,00		
		121100	2.000,00		
		121500	368.500,00		
		122001	168.000,00		
		122002	31.000,00		
		129000	100.000,00		
		131201	31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	24.000,00		
		121100	77.175,00		
		121500	80.000,00		
		122000	1.000,00		
		122001	60.000,00		
		122002	17.000,00		
		131100	25.000,00		
		193000	45.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	5.000,00		
		121100	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
		121100	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	5.000,00		
		121100	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	5.000,00		
		121100	5.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 17.304.675,00

Q.S.



Governo Municipal de Novo Oriente
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Adendo III
Em R\$ 1,00
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.650.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.778.000,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		10.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	10.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.768.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	100100	300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	1.142.500,00		
		111100	84.625,00		
		111200	2.070.000,00		
		111300	1.530.000,00		
		111400	260.000,00		
		111500	221.375,00		
		121100	750.000,00		
		121400	1.917.000,00		
		131100	6.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	7.385.000,00		
		111100	303.000,00		
		111200	7.150.000,00		
		111300	2.050.000,00		
		111400	1.830.000,00		
		111500	520.000,00		
		121100	1.100.000,00		
		121400	2.210.000,00		
		131100	345.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	2.020.000,00		
		111200	728.000,00		
		111300	884.000,00		
		111400	1.867.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	12.000,00		
		111100	4.500,00		
		111200	2.000,00		
		111300	2.000,00		
		111400	3.000,00		
		111500	1.500,00		
		121100	3.000,00		
		121400	2.500,00		
		131100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	8.500,00		
		111100	1.000,00		
		121100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	9.500,00		
		111100	1.000,00		
		121100	1.000,00		

Handwritten signature

- continua -



- continuação -

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	100100	10.000,00
		111100	2.500,00
		111300	2.000,00
		111500	1.500,00
		121100	3.000,00
		121400	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	100100	9.000,00
		111100	2.000,00
		111300	1.000,00
		111500	1.500,00
		121100	3.000,00
		121400	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		
3.3.20.00.00	Transferências à União		15.000,00
3.3.20.41.00	Contribuições	100100	15.000,00
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		100.000,00
3.3.32.30.00	Material de consumo	121100	100.000,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		64.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	51.000,00
		111100	1.000,00
		121100	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	9.000,00
		111100	1.000,00
		121100	1.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		780.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	121100	780.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.913.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	112.000,00
		111100	7.500,00
		111300	1.500,00
		121100	83.000,00
		121400	2.000,00
		131100	2.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	111100	5.000,00

20.872.500,00

[Handwritten signature]

- continua -



- continuação -

3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.409.500,00
		111100	237.000,00
		111300	569.000,00
		112000	5.000,00
		112100	3.000,00
		112200	773.000,00
		112300	5.000,00
		112400	50.000,00
		112500	4.000,00
		112501	10.000,00
		112502	2.000,00
		119000	51.000,00
		121100	409.000,00
		121300	105.000,00
		121400	410.000,00
		122001	1.000,00
		122002	1.000,00
		129000	601.000,00
		131100	278.500,00
		162000	1.000,00
		163000	20.000,00
		199001	55.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	72.000,00
		121100	30.000,00
		139001	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	356.500,00
		111100	227.000,00
		111300	103.500,00
		111500	600.000,00
		112000	990.000,00
		112300	560.000,00
		119000	5.000,00
		121100	18.000,00
		121400	6.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	100100	9.000,00
		111100	2.000,00
		111300	1.000,00
		121100	3.000,00
		121400	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	895.000,00
		111100	300.000,00
		121100	120.000,00

QW

- continua -